



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 47/2017/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210542.000004/2017-73

DOCUMENTO SEI Nº 0028885

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, **TORNA PÚBLICO** o Edital com as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor-Geral do *Campus* Ji-Paraná, por meio da **PORTARIA Nº 133/JIPA - CGAB/IFRO, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais para compor e atuar como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01**.

**QUADRO 01**

Função	Curso de Atuação	Requisitos	Vagas
Coordenador de Curso	Curso Técnico em Alimentos Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Graduação nos seguintes cursos: em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Zootecnia com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologias de Alimentos ou em Agronomia com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologias de Alimentos ou em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologias de Alimentos ou em Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologias de Alimentos, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
	Curso Técnico em Segurança do trabalho Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Graduação nos seguintes cursos: em Engenharia de Segurança do Trabalho ou em qualquer Engenharia com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho ou Arquitetura com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho ou Arquitetura e Urbanismo com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
	Curso Técnico em Eletrotécnica Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Graduação nos seguintes cursos: em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Automação ou Eletrônica Industrial ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga	01

		horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	
	Curso Técnico em Eletroeletrônica Concomitante ao Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Graduação nos seguintes cursos: em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Automação ou Eletrônica Industrial ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
<b>Equipe Multidisciplinar</b>	Equipe Multidisciplinar 1 (Equipe Pedagógica)	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou qualquer área com Pós-Graduação em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
	Equipe Multidisciplinar 2 (Revisor de Texto)	Certificado de Conclusão de Graduação em Letras/Português ou Comunicação Social, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
	Equipe Multidisciplinar 3 (Psicopedagogo)	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área com Especialização em Psicopedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
<b>Apoio</b>	Apoio Acadêmico	Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
<b>Apoio</b>	Apoio Administrativo/Financeiro	Certificado de Conclusão de Graduação em Administração ou Gestão Pública, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
<b>Apoio</b>	Apoio Acadêmico/Estágio	Certificado de Conclusão de Graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	01
<b>Apoio</b>	Apoio Administrativo/Tecnologia da Informação	Certificado de Curso Técnico em Informática, devidamente reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 1200 horas.	01

#### 1.4. Os certificado de Pós-Graduação que são pré-requisitos para o cargo, não pontuam na prova de Título.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período de **9, 10, 11, 14 e 15 de agosto de 2017**, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Ji-Paraná, situado na Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP 776900-730, na Sala da Recepção do *Campus*, no horário das 7h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Para se inscrever os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;
- Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo III;
- Atender os requisitos que constam no Quadro 01;

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos documentos abaixo:

- RG, CPF, Comprovante de residência;
- Diploma do curso superior na área que pretende atuar, conforme Quadro 01;
- Certificado de Informática Básica, de acordo com Quadro 01.
- Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.

f) Caso já tenha sido bolsista do Programa Rede e-Tec no Instituto Federal de Rondônia - IFRO, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o NADA CONSTA dos relatórios das atividades exercidas no período da função, que será emitido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, podendo ser solicitado através do e-mail: [redetecbrasil@ifro.edu.br](mailto:redetecbrasil@ifro.edu.br)

2.5. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

2.6. É vedado ao detentor de Cargo de Direção (CD) o recebimento de repasse financeiro (bolsa) vinculado à realização de atividades na Bolsa-Formação do PRONATEC, conforme Resolução 25/CONSUP/IFRO de 10 de julho de 2015.

2.7. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º *“as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”*.

2.8. Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

2.9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

**2.10. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.**

2.11. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como o não cumprimento das exigências deste edital.

2.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.14. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	<b>9, 10, 11, 14 e 15/8/2017</b>
Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar	<b>16/8/2017</b>
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	<b>17/8/2017</b>
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	<b>17/8/2017 após as 17h</b>

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

4.2. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

4.4. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar e posteriormente o Resultado Final da Seleção, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

4.5. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- b) Maior tempo de serviço no IFRO;
- c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

### 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo IV**, e entregar exclusivamente, no no IFRO - *Campus* Ji-Paraná, situado na Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP 776900-730, na Sala da Recepção do *Campus*, no horário das 7h30min às 11h30min e das 14h às 17h, à Comissão de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

5.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC.

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTEC.

6.4. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO:** <http://portal.ifro.edu.br>

6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

6.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) Termo de Responsabilidade (a ser fornecido pelo *Campus*);
- e) Declaração de Disponibilidade (a ser fornecido pelo *Campus*);
- f) Termo de Concessão de Bolsa (a ser fornecido pelo *Campus*);
- g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

## 8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

8.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de duração dos cursos contemplados por este edital.

8.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

8.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.

8.5. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

8.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.

8.7 O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

8.8. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação da Rede e-Tec/Bolsa Formação.

8.8. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

8.9. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus* ou polo).

## **9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

9.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

9.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

**9.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);**

9.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

9.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

10.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo polo.

11.2 A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

11.3 Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

11.4. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.

11.8. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/08/2017, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028885** e o código CRC **E2A95D37**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 47/2017/JIPA - CGAB/IFRO

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
<b>COORDENADOR DE CURSO</b>	<b>TÍTULOS</b>
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) Pontos;  (Pontuações não cumulativas)
02 – Experiência como Coordenador de curso na modalidade Educação a Distância, comprovada com declaração ou certificado.	0,5(meio) ponto para cada ano <sup>1</sup> . (No máximo 4,0 pontos)
02- Curso de capacitação na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	0,5(meio) ponto para cada curso. (No máximo 3,0 pontos)
03-Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	1,0(um) ponto para cada ano <sup>1</sup> trabalhado. (No máximo 2,0 pontos)
04-Tempo de atuação em Instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	0,5(meio) ponto para cada ano <sup>1</sup> trabalhado. (No máximo 3,0 pontos)
<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (EQUIPE PEDAGÓGICA)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) Pontos.  (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)

03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)

<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (REVISOR DE TEXTOS)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) Pontos.  (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h)	0,5 (meio) ponto por participação (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)

<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (PSICOPEDAGOGO)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto;  Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos;  Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.  (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Psicopedagogia, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)

<b>APOIO (APOIO ACADÊMICO)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por capacitação (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)
<b>APOIO (APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por capacitação (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)
<b>APOIO (APOIO ACADÊMICO/ ESTÁGIO)</b>	<b>TÍTULOS</b>
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por capacitação (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)

APOIO (APOIO ADMINISTRATIVO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	TÍTULOS
01: Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Graduação: 1,0(um) ponto; Diploma de Especialista: 2,0(dois) pontos; Diploma de Mestre: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto por capacitação (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em instituições de Educação Profissional. <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto por ano <sup>1</sup> (No máximo 3,0 pontos)

<sup>1</sup> Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

<sup>2</sup> Entende-se por instituições de Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições Federais de Ciência e Tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### COORDENADOR DE CURSO

- Exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores;
- Participar dos encontros de coordenação e de conselhos de classe.
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.

### EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (EQUIPE PEDAGÓGICA)

- Revisar pedagogicamente os instrumentais enviados pelos docentes e coordenações de curso;
- Analisar pedagogicamente os instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as aulas, seguindo a dinâmica da EaD;
- Revisar os Planos de Ensino dos cursos;
- Realizar levantamentos semanais e enviar à Coordenação, para que esta acompanhe o andamento das aulas;
- Acompanhar os prazos de postagens dos materiais no AVA;
- Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- Preencher os diários das disciplinas com conteúdos ministrados no SIFRO;
- Imprimir e recolher as assinaturas dos docentes nos planos de ensino;
- Supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos cursos de EaD;
- Orientar os docentes e coordenações dos cursos EaD;
- Exercer as atividades típicas de desenvolvimento dos cursos;

- Participar das reuniões de coordenação e conselhos de classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Aplicar a interação Humano-computador nas ferramentas EaD;
- Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- Analisar processos de implantação e implementação de programas, projetos tecnológicos, sociais, culturais, artísticos e esportivos, cursos de formação inicial e continuada, eventos, estágio, emprego, acompanhamento de egressos, visitas técnicas e empreendedorismo;
- Executar atividades de acompanhamento de estudos e pesquisas sobre demanda de estágio e emprego;

#### **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (REVISOR DE TEXTO)**

- Revisar textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes coesão, coerência, correção, clareza, concisão e harmonia;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

#### **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (PSICOPEDAGOGO)**

- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
- Elaborar textos de orientação;
- Produzir material de apoio pedagógico;
- Observar o desempenho acadêmico dos discentes;
- Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem;
- Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos;
- Intervir na aplicação de medidas disciplinares;
- Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência do processo de ensino aprendizagem;
- Participar das reuniões de coordenação e conselhos de classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;

#### **APOIO ACADÊMICO**

- Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
- Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- Emitir a certificado dos alunos formandos nos cursos;
- Emitir certificado dos profissionais que atuaram nos cursos;
- Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmicos previstos nos regulamentos do IFRO;
- Realizar as matrículas, cancelamentos, trancamentos e transferências de alunos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;

#### **APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

- Recebimento de processos, relatórios, Notas Fiscais, emitir Notas de Empenho, recolher assinaturas e anexar ao processo de pagamento.
- Realizar apropriações no Siafi – Web, Novo CPR e Geração da NS de Apropriação;
- Realizar cadastramento dos credores no Siafi, elaborar Listas de Credores-LC.
- Solicitar financeiro após Apropriação das despesas via Siafi - Web .
- Executar os pagamentos após a liberação do financeiro via Siafi – Web.

- Solicitar ao Ordenador e Gestor financeiro que efetue os pagamentos no Siafi.
- Realizar regularização de Ordens bancárias.
- Realizar outras atividades ou requisições pertinentes e que se fizerem necessárias à parte orçamentária e financeira.

### **APOIO ACADÊMICO/ESTÁGIO**

- Coordenar, acompanhar e orientar os procedimentos de estágio;
- Auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas;
- Organizar os instrumentos legais para formalização de estágio;
- Acompanhar os alunos quanto ao ingresso no estágio e os critérios para realização do estágio.

### **APOIO ADMINISTRATIVO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- Administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no campus para fins do programa MEDIOTECH;
- Criar disciplinas relativas ao curso MEDIOTECH;
- Criação de vínculos necessários aos cursos;
- Dar suporte técnico aos alunos e professores;
- Manutenção dos equipamentos de informática;
- Configuração de redes e demais atividades ligadas à área de T.I;
- Elaboração de lista de alunos para cadastramento no sistema.

### **ANEXO III**

#### **VALORES DAS BOLSAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>	
Coordenador de Curso	Até R\$ 40,00/h	R\$ 40,00	10	h/semana (até 500 matrículas)
			15	h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas)
			20	h/semana (acima de 1.000 matrículas)
Equipe Multidisciplinar	Até R\$ 36,00 /h	R\$ 36,00	20	h/semana
Apoio Acadêmico ou Administrativo	Até R\$ 18,00 /h	R\$ 18,00	20	h/semana